



PREFEITURA DO  
**BONITO**  
*Mais Trabalho e Prosperidade*

## **LEI N.º 1.397/2025.**

Dispõe sobre a desafetação de área de terreno de propriedade do Município do Bonito e da sua doação à Companhia Estadual de Habitação e Obras-CEHAB, para construção de unidades habitacionais de interesse social e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º.** Fica desafetada a área de terreno de propriedade do Município do Bonito/PE, localizada na Vila de Alto Bonito, às margens da Avenida José Ferreira Filho, em conformidade com as descrições apresentadas no anexo único desta Lei, registrada no Cartório de Notas e Registros desta Comarca sob a matrícula nº 3439, destinado a construção de unidades habitacionais de interesse social.

**Art. 2º.** Uma vez desafetado o imóvel descrito no art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doá-lo, sem encargos, à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACÃO E OBRAS DE PERNAMBUCO - CEHAB/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.206.056/0001-95, com sede na Rua Odorico Mendes, nº 700, no bairro de Campo Grande, na Cidade do Recife, no Estado de Pernambuco, com a finalidade exclusiva de construção de unidades habitacionais de interesse social.

**Art. 3º.** Após a efetivação da doação de que trata esta Lei a CEHAB deverá iniciar as obras de construção das unidades habitacionais de interesse social no

*Recebido em 20-05-25  
Luo 17:01*



prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de registro da escritura pública de doação no Cartório de Registro de Imóveis competente, ficando vedada a alteração da finalidade do imóvel, sua alienação ou oneração a terceiros.

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento de quaisquer dos encargos ou condições resolutivas estabelecidas nesta Lei, o imóvel retornará ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas.

**Art. 4º.** O Município do Bonito/PE, será responsável por todas as providências administrativas e legais para a efetivação da doação, incluindo a lavratura da escritura pública e o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. Fica o Município do Bonito/PE responsável pelo processo de cadastramento de pessoas interessadas em tornarem-se beneficiárias de unidade habitacional de interesse social que trata esta Lei, conforme critérios estabelecidos no Programa Minha Casa Minha Vida.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 20 de agosto de 2025

RUY

BARBOSA:069

02669449

Assinado de forma

digital por RUY

BARBOSA:06902669449

Dados: 2025.08.20

11:05:34 -03'00'

**RUY BARBOSA**

Prefeito do Município



## **ANEXO ÚNICO - PROJETO DE LEI Nº 13/2025**

### **Imóvel desafetado que fica doado a CEHAB para realização de obras de construção de unidades habitacionais de interesse social:**

- Uma área total de 13.746,96 m<sup>2</sup> (treze mil setecentos e quarenta e seis metros e noventa e seis centímetros quadrados), com frente às margens da Avenida José Ferreira Filho, Vila de Alto, Bonito, Pernambuco, medindo 98,22m (noventa e oito metros e vinte e dois centímetros) de largura na frente e 82,26m (oitenta e oito metros e vinte e seis centímetros) de largura de fundos, por 160,82m (cento e sessenta metros e oitenta e dois centímetros) de comprimento do lado direito e por 160,08m (cento e sessenta metros e oito centímetros) do lado esquerdo, confrontando-se na frente com a Avenida José Ferreira Filho, pelos fundos com terreno pertencente ao Município do Bonito/PE, pelo lado direito terreno pertencente ao Município do Bonito/PE e pelo lado esquerdo com terreno pertencente a Tairone Ferreira de Lima. Este terreno urbano pertence ao Município do Bonito/PE (CNPJ: 10.121.515/0001-01) e está registrado no Cartório de Notas e Registros do Bonito/PE sob a Matrícula 3439.



## MEMORIAL DESCRITIVO

**Lei nº 1.397/2025 : REGISTRO DE IMÓVEL**

**MUNICÍPIO: BONITO – PE**

**MATRÍCULA(S): 3439**

- Área Pública: 3439 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO - PE 02 do Livro, FICHA: 001, DATA: 06/10/1993 - CNM: 075077.2.0003439-44
- Área Pública - Matrícula: 3439 – REGISTRO DE ÁREA DE BONITO – PE

**ÁREA (m²): 13746,96**

**PERÍMETRO (m): 525,95**

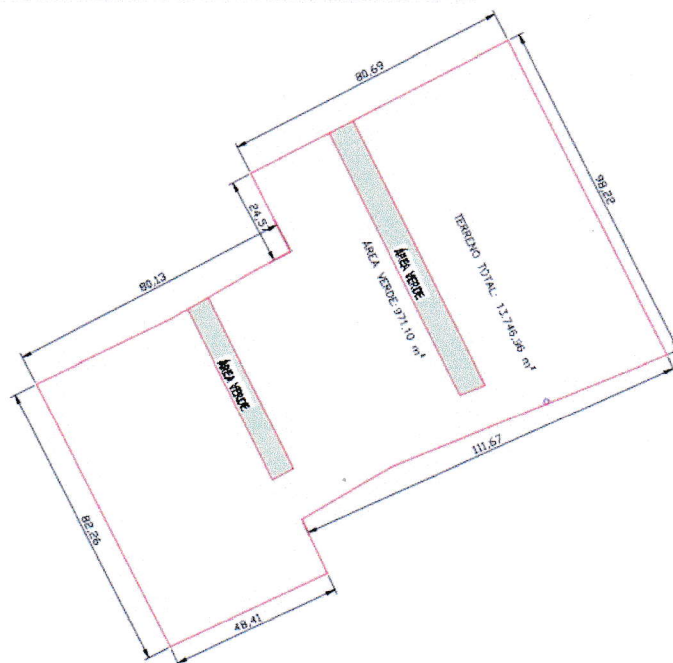
Inicia-se a descrição no **vértice 01**, de coordenadas **(08°30'03"S 35°49'54"W)**, seguindo no sentido horário por uma distância de **111,67 metros**, em linha reta, confrontando com **Terreno de terceiro, proprietário Tairone Ferreira de Lima no Município de Bonito – PE**, até o **vértice 02**, de coordenadas **(08°30'06"S 35°49'56"W)**. Deste ponto, segue por **16,65 metros**, confrontando com **Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Bonito – PE**, até o **vértice 03**, de coordenadas **(08°30'07"S 35°49'57"W)**. Deste ponto, segue por **48,41 metros**, confrontando com **Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Bonito – PE**, até o **vértice 04**, de coordenadas **(08°30'08"S 35°49'56"W)**. Deste ponto, segue por **82,26 metros**, confrontando com **Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Bonito – PE**, até o **vértice 05**, de coordenadas **(08°30'10"S 35°49'58"W)**. Deste ponto, segue por **80,13 metros**, confrontando com **Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Bonito – PE**, até o **vértice 06**, de coordenadas **(08°30'07"S 35°50'01"W)**. Deste ponto, segue por **80,13 metros**, confrontando com **Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Bonito – PE**, até o **vértice 07**, de coordenadas **(08°30'03"S 35°49'59"W)**. Deste ponto, segue por **24,57 metros**, confrontando com **Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Bonito – PE**, até o **vértice 08**, de coordenadas **(08°30'03"S 35°50'01"W)**. A partir daí, segue por **80,69 metros**, confrontando inteiramente com **terreno da Prefeitura Municipal de Bonito – PE**, até o **vértice 09**, de coordenadas **(08°30'00"S 35°49'57"W)**. Por fim, segue por **98,22 metros**, confrontando com **Avenida José Ferreira Filho (antiga PE-109)**, até retornar ao ponto de origem no **vértice 01**, ponto de partida.

Encerra-se assim o perímetro descrito, totalizando uma **área de 13.746,96 m²** e um **perímetro de 525,95 metros**. A área encontra-se situada na **zona urbana do Município de Bonito no distrito de Alto Bonito - PE**.



Figura 1: Imagem aérea do imóvel

**Croqui da área:**



ÁREA DO PROJETO  
MUNICÍPIO DE BONITO  
Escala 1:1000



TABELA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS

| PONTO | LATITUDE   | LONGITUDE  |
|-------|------------|------------|
| V1    | 08°30'03"S | 35°49'54"W |
| V2    | 08°30'06"S | 35°49'56"W |
| V3    | 08°30'07"S | 35°49'57"W |
| V4    | 08°30'08"S | 35°49'56"W |
| V5    | 08°30'10"S | 35°49'58"W |
| V6    | 08°30'07"S | 35°50'01"W |
| V7    | 08°30'03"S | 35°49'59"W |
| V8    | 08°30'03"S | 35°50'01"W |
| V9    | 08°30'00"S | 35°49'57"W |

Declaro, para os devidos fins, que o presente memorial descritivo foi elaborado com base em levantamento planimétrico da área, destinado à **doação de imóvel localizado na zona urbana do Município de Bonito distrito de Alto Bonito - PE**, conforme planta de situação atendendo às exigências legais e administrativas.

Bonito, 01 de Agosto 2025.

*Roni Roberto da Silva Monteiro*

Roni Roberto da Silva Monteiro  
Engenheiro Civil – CREA 182312856-4 PE